

RESOLUÇÃO Nº 06/2023, 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do ano de 2022 referentes ao cofinanciamento Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela lei municipal n° 490, de 26 de dezembro de 1995, com alteração dada pela Lei n° 1.150, de 04 de novembro de 2011, de acordo com seu art. 2º, e em observância do estabelecido pela NOB/SUAS, e considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de janeiro de 2023.


RESOLVE:

ART 1º - Aprovar, após análise e apreciação do conselho, a inexistência de interrupção da oferta continuada das ações, programas e serviços Socioassistenciais para os usuários da Política de Assistência Social, e a reprogramação de saldos existentes nas contas vinculadas ao FMAS em 31 de dezembro de 2022 referente ao cofinanciamento Estadual;

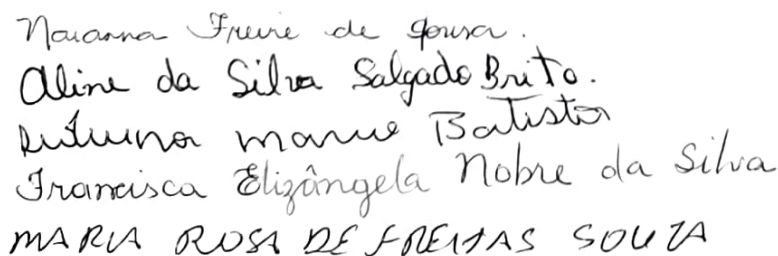
ART 2º - Orientar que a reprogramação dos saldos financeiros de cada bloco de cofinanciamento sejam utilizados no exercício seguinte somente nas respectivas despesas referentes às ações dos blocos de origem dos recursos;

ART 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabuleiro do Norte – CE, 27 de janeiro de 2023.


Krizia Kely de Oliveira da Costa
Presidente do CMAS

Demais Conselheiros Titulares:


Naianna Freire de Sousa.
Aline da Silva Salgado Brito.
Rafaela Maria Batista
Francisca Elizângela Nobre da Silva
MARIA ROSA DE FREITAS SOUZA